



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL  
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.339/2021, para 2022, através de abertura de Crédito Suplementar no montante de R\$ 8.000,00( Oito mil reais); e dá outras providências.

**IDILIO JOSE SPERONI**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º;** Esta Lei altera a Lei nº 1.339/2021- LOA-2021, através da abertura de Crédito Suplementar, no montante de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária;

**ÓRGÃO;06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTE, VIAÇÃO e SANEAMENTO**

**Unidade Orçamentária;0601-Secretaria Municipal de Obras- SMOV**

**PROGRAMA; 108-Fortalecimento das Cadeias produtivas Locais**

**FUNÇÃO; 14-Direito da Cidadania**

**SUBFUNÇÃO; 0422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**

**Atividade;2,024-Administração e Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal**

**VINC COD ELEMENTO DE DESPESA**

0001	(696)	4490	52	00	00	00	00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
<b>TOTAL</b>										
<b>R\$ 8.000,00</b>										

**Art.2º;** Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo **art. 1º** no valor de R\$ 8.000,00, as reduções das seguintes dotações orçamentárias;

**ÓRGÃO;06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTE, VIAÇÃO e SANEAMENTO**

**Unidade Orçamentária;0601-Secretaria Municipal de Obras- SMOV**

(176) 3390 30 00 00 00-Material de Consumo R\$ 7.000,00

(177) 3390 39 00 00 00-Outros Serviços de terceiros-PJ R\$ 1.000,00

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,20 de JUNHO de 2022.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Idílio José Speroni**

Prefeito Municipal

Matr. 1605

Município de São Valério do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL  
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2022**

Senhor Presidente,

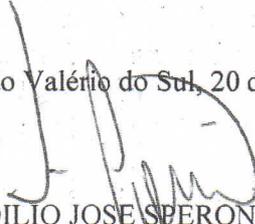
Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 026/2022, que altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1339/2021 para o exercício financeiro de 2022, através de abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir dotação não previsto no Orçamento de 2022, "4490 52 00 00 00 00" para o custeio de despesas para aquisição de 02 (dois) AR CONDICIONADOS para instalação na Unidade da Capela Mortuária de São Valério do Sul, visando o melhoramento da estrutura, propiciando assim melhor ambiente para os Municípes que participam dos atos fúnebres.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 20 de Junho de 2022.

  
IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

**Idílio José Speroni**

Prefeito Municipal

Matr. 1605

Município de São Valério do Sul